



Nossa cidade em um novo caminho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 32/2022

EMENTA: Declara “Ponto Facultativo” nas repartições públicas diretas e indiretas do Município de Ribeirão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do Estado e Pela Constituição Federal:

CONSIDERANDO que nos dias 10 e 11 de setembro de 2022, ocorrerá as festividades no Município de Ribeirão, referente à comemoração da emancipação política com participação significativa da população Ribeiraense;

CONSIDERANDO que é do interesse da Administração Pública Municipal a difusão e incentivo à cultura e integração dos seus municípios;

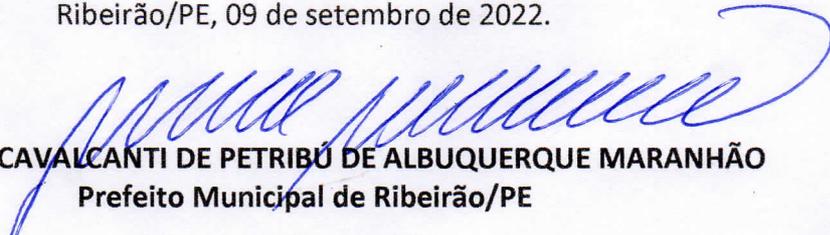
CONSIDERANDO que nessas datas acarretará em considerável diminuição na procura pelos serviços públicos prestados diretamente pelas repartições públicas municipais no decorrer de tal período, tornando o funcionamento antieconômico.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**”, o dia 12 de setembro de 2022 (segunda - feira) nas repartições públicas e órgãos da administração direta e indireta municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe de cada órgão;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão/PE, 09 de setembro de 2022.


MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito Municipal de Ribeirão/PE